

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Esclarecimento** 24/08/2018 15:56:03

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa RV Construtora LTDA: bom dia gostaria de saber sobre a PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO E COMPOSIÇÕES DE PREÇO, pois a que abro não tem valor, e COMPOSIÇÃO DE CUSTO TA FALTANDO NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 Obrigado Valfredo Silva de Souza ( RV CONSTRUTORA LTDA )

Fechar

# COMPRASNET

## Pregão Eletrônico



**Resposta** 24/08/2018 15:56:03

Resposta da Comissão de Licitações da JFAM:

Senhor licitante, Encaminho-lhe, abaixo, a manifestação da área técnica a respeito dos questionamentos realizados no tocante ao Pregão Eletrônico nº 15/2018. Desta forma, quanto ao questionamento do fato da Planilha de Composição de Preço Unitário não estar compondo o anexo do Edital, lembramos que, conforme estabelecido no item 10.7, alínea "c.2", do referido instrumento convocatório, há a determinação de que a elaboração da "Planilha de Composição de Preços Unitário" ficará a cargo do licitante, conforme segue: "10.7 - A proposta escrita, ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com o Pregoeiro, deverá apresentar as seguintes informações: c.2) Planilha de Composição de preços unitário (devendo ser elaborada pela licitante), devidamente preenchida, para todos os itens da planilha orçamentária." Reforçando ao que foi dito pela área técnica, os valores da "Planilha Orçamentária" deverão ser devidamente preenchidos pelo licitante conforme sua conveniência e os seus custos para cada item e quantitativo nela apresentados. O procedimento licitatório em tela emprega o modelo de "Empreitada por Preço Global", conforme previsto no item 10.15 do edital e na Cláusula Quarta do Anexo VIII (Minuta do Contrato). Tal medida encontra amparo em reiterados Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU). Atenciosamente, Cláudio Fabiano Valente Mortágua Seção de Licitações e Contratos - SELIC-SECAD (92) 3612-3312 [selic.am@trf1.jus.br](mailto:selic.am@trf1.jus.br)

Prezado Cláudio, Em atenção ao questionamento em questão, informamos que a composição de custos é aquela a que se refere o código SINAPI ou SEINFRA, conforme cada item que compõe a Planilha. Caso queira, o licitante pode consultar o Custo das Composições do SINAPI, disponível no endereço eletrônico <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/Paginas/default.aspx>, clicando no link correspondente ao "Amazonas". A despeito disso, o licitante tem a liberdade de compor seu custo unitário conforme sua conveniência e, em virtude disso, a planilha está sem valores para não direcionar essa composição por parte do licitante. Atenciosamente, Daniel Rodrigues de Oliveira - SESUD/DIREF

Prezado Daniel, Solicito, por gentileza, manifestação a respeito dos questionamentos realizados pelo licitante abaixo. Atenciosamente, Cláudio Fabiano Valente Mortágua Seção de Licitações e Contratos - SELIC - SECAD (92) 3612-3312 [selic.am@trf1.jus.br](mailto:selic.am@trf1.jus.br)

Fechar